COMISSÃO DE
RESPONSABILIDADE CIVIL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ
COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA LIVRO TEMÁTICO
SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL

O DANO MORAL E SUAS CONEXÕES

Uma análise da evolução do tema nos 20 anos do Código Civil

Organizadores

CAROLINE AMADORI CAVET (Presidente da CRC OABPR)
GLENDA GONÇALVES GONDIM (Membro Consultora CRC OABPR)
GUILHERME ALBERGE REIS (Vice-Presidente da CRC OABPR)
MAYARA MEDEIROS ROYO (Secretária da CRC OABPR)
MARIANA FORBECK CUNHA (Membro Relator da CRC OABPR)
VITOR OTTOBONI PAVAN (Membro Relator da CRC OABPR)

Gestão 2022/2024
CURITIBA/PR

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Responsabilidade Civil é composta por advogados(as) que se dedicam diuturnamente à discussões no âmbito dos temas que envolvem a responsabilidade nas mais diversas esferas do Direito Civil.

A busca constante pelo aperfeiçoamento dos temas afetos ao Direito Civil e o exercício da advocacia viabiliza o presente projeto de uma obra coletiva sobre os mais variados temas relacionados ao Dano Moral e suas conexões com as mais diversas áreas do Direito, com intenção de lançamento entre os meses de abril e maio de 2023, em evento a ser proposto pela Comissão de Responsabilidade Civil.

2. JUSTIFICATIVA

O ano de 2022 apresenta-se como um marco no Direito Civil em razão da comemoração dos 20 anos de vigência do Código Civil, a Lei n. 10.406/2002. A promulgação de um Código Civil atualizado, em substituição ao antigo de 1916 era necessária em razão das diversas modificações da sociedade desde então.

A violação do dever de não lesar envolve não só a obrigação de indenizar de forma material, mas também de forma moral, a dor, a angústia, os constrangimentos experimentados pelo lesado.

Tais frustrações não eram objeto de atenção do legislador pátrio e, em muito, eram afastadas pelos Tribunais, até que a Constituição Federal de 1988 preconizou em seu artigo 5º, incisos V e X, a proteção, também, do dano moral. O Código Civil em 2002 complementou o texto constitucional, prevendo, expressamente, a reparação pelo dano moral em seu artigo 186.

Atualmente, "está solidamente assentada a ampla e unitária teoria da reparação de todo e qualquer dano civil, ocorra ele no plano do patrimônio ou na esfera da personalidade da vítima"[1].

Assim, a reparação moral passou a ser uma realidade vivenciada pelos operadores do Direito no dia a dia de ações indenizatórias, nas mais diversas matérias, envolvendo desde as relações familiares, até a relação entre indivíduos e o Estado.

A evolução dos conceitos do dano moral e suas nuances desde a vigência do Código

[1] THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Dano Moral.** 8. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016. p.4.

Civil trouxeram discussões que envolvem, inclusive, a tão falada banalização do instituto.

Em vista disso, o presente edital tem por escopo fomentar a discussão entre os advogados acerca dos temas que envolvem o dano moral e suas mais diversas conexões, considerando a evolução dos debates na doutrina e jurisprudência.

3. OBJETIVOS

3.1.OBJETIVO GERAL

Incentivar a pesquisa e o método científico aos advogados (as).

Compartilhar estudos e experiências sobre diversos temas correlatos a Responsabilidade Civil, em especial temas relativos ao Dano Moral, disponibilizando conteúdo de qualidade e relevância prática para todos os operadores do direito.

3.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Contribuir com a disseminação do conhecimento sobre temas relevantes e atuais sobre o Dano Moral, e suas conexões com as várias áreas do Direito;

b) Apresentar novos enfoques doutrinários sobre diversos temas abarcados pelas peculiaridades do dano moral;

c) Compartilhar as experiências vividas e adquiridas pelos integrantes da Comissão de Responsabilidade Civil;

d) Apresentar uma abordagem didática para instigar a reflexão sobre diversos temas relevantes para a sociedade brasileira;

e) Aprimorar as técnicas e a prática forense.

4. METODOLOGIA

O artigo deverá seguir o método científico, de natureza Exploratória, Descritiva, e/ou Qualitativa.

4.1. DAS REGRAS DE FORMATAÇÃO

O artigo deve ter, no máximo, 03 (três) coautores;

Devem ser observadas as seguintes regras de editoração: Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de 1,5 linhas, alinhamento justificado, margem superior e esquerda de 3 cm cada, **entre o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 12 (doze) páginas por**

artigo (incluindo bibliografia e anexos), com estrutura composta de sumário, resumo, palavra chaves - até 05 (cinco) – desenvolvimento e conclusao. As **citações em notas de rodapé** deverão ser padronizadas pelo sistema "autor data" e **referências** consolidadas ao final do artigo conforme ABNT (NBR 6023)[2].

Os trabalhos deverão conter o título ao alto da primeira folha, seguido do pseudônimo escolhido pelo seu autor e o conteúdo em seguida, 3 espaços abaixo, sem qualquer subdivisão entre capítulos ou subtemas. Todos os artigos devem ser submetidos em formato Word e PDF. Não utilizar numeradores automáticos.

Os artigos versarão sobre "O dano moral e suas conexões: uma análise da evolução do tema nos 20 anos do Código Civil", podendo abordar assuntos interdisciplinares.

5. COMISSÃO CIENTÍFICA DE ORGANIZAÇÃO

A organização do projeto e dos artigos submetidos ficarão a cargo de **CAROLINE AMADORI CAVET**, Presidente da Comissão de Responsabilidade Civil da Ordem dos Advogados do Paraná, **GUILHERME ALBERGE REIS**, Vice Presidente da Comissão de Responsabilidade Civil da Ordem dos Advogados do Paraná; e **MARIANA FORBECK CUNHA**, Membro Relator da Comissão de Responsabilidade Civil da Ordem dos Advogados do Paraná..

6. COMISSÃO CIENTÍFICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos artigos ficarão a cargo de **GUILHERME ALBERGE REIS**, Vice Presidente da Comissão de Responsabilidade Civil da Ordem dos Advogados do Paraná; **MARIANA FORBECK CUNHA**, Membro Relator da Comissão de Responsabilidade Civil da Ordem dos Advogados do Paraná, **VITOR OTTOBONI PAVAN**, Membro Relator da Comissão de Responsabilidade Civil da Ordem dos Advogados do Paraná, e **GLENDA GONÇALVES GONDIM**, Membro Consultor da Comissão de Responsabilidade Civil da Ordem dos Advogados do Paraná.

7. CRONOGRAMA E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

[2] Disponível em <https://www.ufpe.br/documents/40070/848544/abntnbr6023.pdf/092b145a-7dce-4b97-8514-364793d8877e>).

A Comissão organizadora receberá os artigos e encaminhará aos avaliadores, podendo aceitá-los, sugerir modificações ou rejeitá-los.

Serão selecionados 08 (oito) artigos para representar a OAB/PR no livro a ser editado pela Comissão de Responsabilidade Civil.

A indicação de trabalhos para integrar a obra coletiva observará as regras contidas na cláusula 4 e 4.1. O Prazo de submissão dos artigos para avaliação é até o dia **10 de fevereiro de 2023**, os quais deverão ser enviados em formato Word e PDF, conforme descrito no item 4, deste edital, contendo apenas o pseudônimo escolhido, ao e-mail: crc.oabpr@gmail.com, acompanhado da autorização de publicação e cessão de direitos autorais. O e-mail, obrigatoriamente, deverá conter em seu título "Concurso de Artigos Responsabilidade Civil". No corpo do e-mail, devem estar presentes apenas as seguintes informações:

Título do artigo:

Pseudônimo:

Nome Completo do(s) Autor(es):

Minicurrículo do(s) Autor(es), a ser inserido como primeira nota de rodapé no artigo, junto ao nome do(s) Autor(es).

A triagem dos textos submetidos será feita em até 03 (três) dias úteis após o prazo final para submissão, por membro da Comissão de Responsabilidade Civil que não faça parte da Comissão Científica Avaliadora nem tenha participado com a inscrição de artigo, para evitar qualquer forma de identificação do autor pela referida Comissão.

8. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

O concurso é aberto aos advogados(as) através de artigos individuais e inéditos, não sendo permitida a participação com mais de um trabalho, devendo ser cumpridos os seguintes requisitos:

I. É permitida a publicação em coautoria, inclusive de acadêmicos de direito e bacharéis em direito, desde que um dos autores seja advogado regularmente inscrito na OAB/PR, e com o máximo de 03 (três) coautores;

II. Fica vedada a participação de integrantes da Comissão Científica Avaliadora e Organizadora. A Comissão Científica Avaliadora será integrada por 4 (quatro) membros

da Comissão de Responsabilidade Civil que ficarão responsáveis por atribuir notas e fazer a triagem dos textos selecionados.

III. Não há qualquer óbice para participação de membros da Comissão de Responsabilidade Civil, contanto que não haja qualquer possibilidade de identificação durante o processo de seleção.

IV. O artigo deverá conter, no máximo, 12 (doze) páginas, incluindo resumo e referência bibliográficas;

V. Os artigos deverão, obrigatoriamente, obedecer as regras da ABNT e demais regras de formatação, dispostas no item 4.1 do presente edital.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado do concurso será divulgado virtualmente, por meio do site da OAB/PR, da Comissão de Responsabilidade Civil (http://crc.sites.oabpr.org.br/) e nas redes sociais desta (instagram: @crcoabpr), até o dia 28 de fevereiro de 2023.

O livro será lançado em evento a ser agendado pela Comissão.

10. CUSTOS E VALORES

Os custos com a produção da publicação será de responsabilidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná.

Verificada a possibilidade de impressão de exemplares, sem custos, apenas com o fornecimento de folhas para impressao pela OABPR, mediante apoio e patrocínio da editora Juruá, a ser estabelecida tratativas em caso de autorização pela Diretoria da OABPR.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora se reserva o direito de decidir quaisquer questões não tratadas no presente Edital que se fizerem necessárias.

Curitiba, PR, 05 de outubro de 2022.

CAROLINE AMADORI CAVET

Presidente da Comissão de Responsabilidade Civil

Gestão 2022/2024